

# SITUAÇÃO TERRITORIAL: CONTRIBUIÇÃO PARA O DEBATE SOBRE O TERRITÓRIO NOS ESTUDOS DO CONTATO INTERÉTNICO<sup>1</sup>

Fernando Damasco

*Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*

## RESUMO

O artigo apresenta a hipótese de que os processos de territorialização em contatos interétnicos se desenvolvem a partir de *situações territoriais*, concebidas como situações sócio-históricas. Essa abordagem foi possível a partir do esforço crítico para estabelecer o diálogo teórico capaz de encontrar aproximações entre a perspectiva relacional sobre o território no âmbito da Geografia, as noções de *situação social* e *situação histórica*, no âmbito da Antropologia Social, e os conceitos de *territorialização* e *processo de territorialização* delas derivados. Ao propor a noção de *situação territorial* como instrumento teórico-metodológico, pretende-se contribuir para novas abordagens das modalidades de territorialização indígena no Brasil a partir da perspectiva do território como processo político mediador das relações socioespaciais.

*Palavras-chave:* territorialização, territorialização indígena, situação territorial.

## ABSTRACT

This article presents an hypothesis about territorialization processes in interethnic contacts developed through *territorial situations* conceived as socio-historical situations. This approach is possible because the critical effort to establish a theoretical dialogue capable of finding approximations between the Geography relational perspective on territory, the Social Anthropology notions of *social situation* and *historical situation*, and the concepts of *territorialization* and the *territorialization process* derived from them. By proposing the notion of territorial situation as a theoretical-methodological instrument, we intend to contribute to new approaches about indigenous territorialization modalities in Brazil from territory perspective as a political process that mediates socio-spatial relations.

*Key words:* territorialization, indigenous territorialization, territorial situation.

## Introdução

Nas últimas décadas, como sinaliza Porto-Gonçalves (2002, 2015), o território foi incorporado ao campo das lutas dos movimentos sociais latino-americanos, principalmente aqueles relacionados à reforma agrária e ao reconhecimento dos direitos étnicos e de povos e comunidades tradicionais. Em finais dos anos 1980 e início da década de 1990, alguns países latino-americanos vivenciaram o que Haesbaert (2009, p. 95) e Porto-Gonçalves (2015, p. 6) definiram como “giro territorial”, quando camponeses, indígenas, quilombolas e outros grupos organizados politicamente estabeleceram iniciativas em torno da reivindicação de direitos fundamentais, conformando uma nova

<sup>1</sup>Embora publicado posteriormente ao artigo *Situação Geográfica* na revista GEOgraphia (DAMASCO, 2023), este artigo sintetiza uma etapa de pesquisa anterior, quando ainda não havia iniciado minhas pesquisas sobre o conceito de *situação geográfica*. Os leitores encontrarão aqui algumas das motivações que me fizeram aprofundar a trajetória da “situação” entre os geógrafos. Trata-se, portanto, de uma proposição inicial para os estudos territoriais em Geografia e um convite à continuidade de um diálogo que precisará ser aprofundado em futuras publicações.

agenda política e ontológica que passa a disputar as narrativas em torno do território, normalmente vinculado à geopolítica dos Estados nacionais<sup>2</sup>. Esse giro foi fundamental para a consolidação de direitos territoriais nas constituições de muitos países latino-americanos, como destaca Walsh (2002), em que o reconhecimento étnico e identitário é mediado pelo reconhecimento territorial.

Nesse contexto em que as discussões sobre o território se difundem nas relações sociais, sendo pauta central nas mobilizações em torno do reconhecimento étnico, como é o caso dos povos e comunidades tradicionais no Brasil e, entre eles, os povos indígenas, é fundamental que, no âmbito acadêmico, não se meçam esforços para a reelaboração constante da discussão acerca do(s) território(s) e dos processos de territorialização buscando-se compreender seus significados e atuações no campo político e aprofundando as pesquisas sobre os processos que sustentam a sua constituição no campo estatal.

No campo acadêmico, portanto, é muito relevante a revisitação às abordagens do território enquanto *processo* (Raffestin, 1993 [1980], p. 7) e *relação* (e poderíamos dizer, processo socioespacial) de forma que a territorialização se mostre tão ou mais relevante que os conteúdos territoriais por si mesmos e tomados isoladamente. Esse modo de compreensão dos processos de territorialização se refere ao território como fenômeno político, continuamente reproduzido no âmbito das relações socioespaciais.

A hipótese desenvolvida nesse artigo está orientada a partir da noção de *situação territorial*, concebida como situações sócio-históricas em que o espaço é elemento fundamental. Essa abordagem não seria possível sem um esforço crítico para estabelecer um diálogo teórico capaz de encontrar aproximações entre a perspectiva relacional sobre o território no âmbito da Geografia, as noções de *situação social* e *situação histórica*, no âmbito da Etnologia do contato<sup>3</sup> e os conceitos de *territorialização* e *processo de territorialização* delas derivados. Nesse sentido, procura-se interpretar a territorialização em contextos de situações territoriais localizadas no tempo e no espaço a partir de arranjos políticos que se expressam territorialmente e produzem territórios.

### *Território(s) em perspectiva relacional*

Quando falamos em território, normalmente está presente a concepção de que a ele é inerente a territorialização, dada a inseparabilidade entre a produção de territórios e a concepção do poder como exercício, uma vez que o poder “só existe em ato”, como entende Foucault (2010 [1976], p. 15). Essa perspectiva do poder como ação pode ser reconhecida no poder estatal, alvo de inúmeros estudos e análises desde as obras pioneiras da Geografia, tais como em Ratzel (1882, 1988), como também nas modalidades difusas do poder, noção explorada por Raffestin (1993 [1980]) e

---

<sup>2</sup>Já em 1988, a geógrafa Bertha Becker (1988) apontava o desenvolvimento de estratégias territoriais por parte dos movimentos sociais como uma das contradições da implementação do projeto geopolítico da modernidade, revelando nas lutas pelo acesso à terra “um certo nível de conscientização do poder territorial” e “uma nova linguagem, do espaço social vivido” (p. 120).

<sup>3</sup>As menções à Etnologia realizadas nesse trabalho se referem aos estudos sobre a territorialização no âmbito de situações históricas, abordagem privilegiada na extensa obra de João Pacheco de Oliveira (2018, 2017, 1998a, 1988b, 1998c, 1998d, 1994, 1989, 1988, 1987) e de outros pesquisadores que desdobraram seus estudos e proposições. Possivelmente, há outras abordagens sobre o território no âmbito da Antropologia e que não teríamos condições de abordar neste trabalho.

amplamente disseminada no Brasil a partir da conhecida definição sintética de Souza (1995, p. 78) – “o espaço definido por e a partir de relações de poder”.

Nos finais do século XX, desenvolveu-se no campo da Filosofia e das Ciências Sociais, uma abrangente discussão sobre os processos de desterritorialização, a partir sobretudo de Deleuze e Guattari (1972), posteriormente trazida para a Geografia por Raffestin (1987, 1988) e, mais recentemente, reelaborada e aperfeiçoada por Haesbaert (1997, 2016 [2004], 2014, entre outras) como des-re-territorializações. Esse desenvolvido debate em torno do território e de sua relevância na contemporaneidade se projeta a partir do entendimento do território como *processo*, isto é, produzido ou destruído/destituído pelos/dos grupos sociais no âmbito de processos sociais em diferentes escalas.

Dentre as classificações propostas por Haesbaert (2016 [2004]) e utilizadas para apresentar didaticamente as definições de território elaboradas por diferentes autores, podemos destacar o conjunto de conceituações desenvolvidas a partir do binômio espaço-tempo<sup>4</sup>. O autor destaca a perspectiva relacional presente nesse conjunto de definições sobre o território, reunindo as abordagens que o enunciam a partir de “relações social-históricas, ou de modo mais estrito, para muitos autores, de relações de poder” (p. 80), em que, a depender da abordagem, a materialidade do território pode aparecer de forma acessória ou até como mediador ou determinante das relações sociais. Ele destaca as obras de autores como Raffestin (1993 [1980]) e Sack (1986) para, logo depois, apresentar a sua própria concepção de território, elaborada a partir da leitura da dominação e da apropriação do espaço em Lefebvre (1981). Apresentaremos, a seguir, sucintamente, estas abordagens, somadas as de Carlos Walter Porto-Gonçalves (2006), buscando apontar leituras superficiais acerca das contribuições desses autores, para mais adiante discorrer sobre as aproximações que apresentam de concepções que, em perspectiva muito semelhante, se desenvolveram no âmbito da Antropologia.

A clássica obra de Raffestin (1993 [1980]) – *Por uma geografia do poder* – dedica um capítulo inteiro (cap. 2) para a problemática relacional. Para o autor, a escolha pela abordagem relacional se justifica porque é através das relações que o poder se manifesta e se torna inteligível:

O poder se manifesta por ocasião da relação. É um processo de troca ou de comunicação quando, na relação que se estabelece, os dois pólos fazem face um ao outro ou se confrontam. As forças que se dispõem os dois parceiros (caso mais simples) criam um campo: o campo do poder. (...) O campo da relação é um campo de poder que organiza os elementos e as configurações. (...) O poder só é de fato perceptível por ocasião de um processo relacional. Na verdade, é só quando a relação se desvenda que se pode precisar, fazendo-se um orçamento relacional, quais são as estruturas do poder (RAFFESTIN, 1993 [1980], p. 53, 64).

---

<sup>4</sup>Ao compor uma síntese das várias noções de território, Haesbaert (2016) estabelece a classificação em termos das linhas orientadoras entre as seguintes abordagens: (1) política, “onde o território é visto como um espaço delimitado e controlado, através do qual se exerce determinado poder”; (2) cultural, em que “o território é visto, sobretudo, como o produto da apropriação/valorização simbólica de um grupo em relação ao seu espaço vivido”; e (3) econômica, em que “o território [é visto] como fonte de recursos e/ou incorporado no embate entre classes sociais e na relação capital-trabalho” (p. 40). Quando miramos, entretanto, a realidade das territorializações em contextos indígenas a partir dessa classificação, percebemos imediatamente que tais dimensões encontram-se profundamente imbricadas nos processos sociais vividos pelas comunidades, uma vez que os territórios indígenas são definidos e redefinidos política e socialmente a partir de construções simbólicas permanentemente ressignificadas e em vistas da possibilidade de reprodução da vida que depende eminentemente da dimensão econômica. Por isso, nos parece mais interessante usar a segunda classificação proposta pelo autor, mais adiante, em que discute a conceituação de território a partir: (1) do binômio materialismo-idealismo e (2) do binômio espaço-tempo, estando enquadrada nesta última a dimensão relacional. Para um panorama abrangente sobre as definições de território, cf. Haesbaert, 1997, p. 32-44 e, do mesmo autor, 2016, p. 35-97.

Em que pese o fato da perspectiva relacional de Raffestin (1993 [1980]) não estar presente em uma das suas definições mais enfáticas de território – “resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível” (p. 143) –, como apontado por Souza (1995), o geógrafo francês definiu bem em outros trechos o campo do poder como aquele em que se dispõem “dois parceiros” (p. 53), sendo o território definido também como “campo dos trunfos”, e portanto, inserido nas “relações entre processos sociais e espaço material”, como aponta Haesbaert (2016 [2004], p. 82), em leitura que chamou de “mais condescendente” com o autor.

Também nas “Notas Prévias” de seu livro, Raffestin defende que haveria um “processo do território” (p. 7), quando se manifestariam todas as espécies de poder. Mais adiante, o autor define a territorialidade como “vivido territorial” e, uma vez que o vivido só se dá, salvo raras exceções, na perspectiva de uma coletividade, podemos inferir que as relações sociais eram centrais na perspectiva do autor. Por fim, ele se refere a uma “territorialidade *lato sensu*” (p. 60), que seria procedente de uma territorialidade relacional<sup>5</sup> e, para compreendê-la, propõe uma expressão cuja síntese aproxima-se muito à noção de territorialização como produção territorial na interação entre os atores<sup>6</sup> sociais.

Acreditamos ser possível definir uma territorialidade *lato sensu*, que procede de uma problemática relacional. Para tanto, propomos uma expressão simples que pode exprimi-la: H r E. H sendo o indivíduo, o sujeito, desde que pertença a uma coletividade; r sendo uma relação particular definida por uma forma e um conteúdo que necessita de mediatos; e E sendo a exterioridade, isto é, uma “topia”, um lugar, mas também um espaço abstrato, como um sistema institucional, político ou cultural, por exemplo (RAFFESTIN, 1993 [1980], p. 60).

Essa formulação se aproxima muito mais do que geralmente denominamos território e se afasta da *territorialidade* nos termos em que é compreendida por Sack (1986, s/p), isto é, como a “tentativa, por um indivíduo ou grupo, de atingir/afetar, influenciar ou controlar pessoas, fenômenos e relacionamentos, pela delimitação e afirmação do controle sobre uma área geográfica [território]”. Sack elenca ainda alguns aspectos contidos na sua definição de territorialidade: (1) envolveria uma classificação em área (embora saibamos que muitas territorialidades não se manifestem como áreas, mas de outros modos como redes, inclusive aquelas construídas a partir de estruturas de parentesco), (2) deve conter uma forma de comunicação pelo uso da fronteira e (3) deve envolver a tentativa de manter controle sobre o acesso a uma área e às coisas dentro dela ou às coisas que estão fora através da repressão àquelas que estão no seu interior. Nas proposições de Sack, é muito presente a dimensão do estabelecimento de uma afirmação interna, como identificação, em relação à uma diferenciação com o exterior. É neste sentido que, referindo-se à Sack, Haesbaert (2016) conclui que “todo processo de identificação social é também uma relação política, acionada como estratégia em momentos de conflito e/ou negociação” (p. 89).

Após discutir as proposições de Raffestin e Sack, Haesbaert (2016 [2004]) desenvolve sua definição de território como “mediação espacial do poder” (p. 93) que associa as dimensões material e simbólica do poder. Essa dimensão *mediadora* do território se aplicaria ao conjunto das relações socioespaciais, de modo que a territorialização opera a partir das relações sociedade/espaço,

---

<sup>5</sup>É importante destacar que a territorialidade tal como entendida por Raffestin (1993 [1980]) se aproxima muito mais de uma perspectiva relacional, pressupondo a presença e a interação entre atores sociais, do que das abordagens que a entendem como “um estado ou qualidade inerente a cada cultura”, como Pacheco de Oliveira (1998b, p. 205) atribuiu ao autor.

<sup>6</sup>Embora considere o termo *actante*, tal como proposto por Latour (2012, 2000), mais interessante para se referir ao agente da ação social, mantive neste artigo o uso do termo *ator* por esse ter sido o termo adotado pela maior parte dos autores aqui estudados e debatidos.

articulando continuamente elementos relacionados ao estabelecimento das fronteiras dos grupos e, ao mesmo tempo, de suas modalidades de organização interna.

Partindo do binômio dominação/apropriação<sup>7</sup> em Henri Lefebvre (1981), o território é entendido como um *continuum* “que vai da dominação político-econômica mais ‘concreta’ e ‘funcional’ à apropriação mais subjetiva e/ou ‘cultural/simbólica’” (p. 95-96), embora o autor evidencie a impossibilidade de separar essas dimensões, sendo indissociáveis as dimensões material<sup>8</sup> e imaterial do território:

Territorializar-se, desta forma, significa criar mediações espaciais que nos proporcionem efetivo “poder” sobre nossa reprodução enquanto grupos sociais (para alguns também enquanto indivíduos), poder este que é sempre multiescalar e multidimensional, material e imaterial, “de dominação” e “apropriação” ao mesmo tempo (HAESBAERT, 2016, p. 97).

A territorialização é, portanto, inerentemente atrelada à continuidade da existência dos sujeitos e das coletividades, a “querer e poder existir” nos termos de Raffestin (1993 [1980], p. 31), ou à r-existir, como difundiu, em uma perspectiva mais próxima ao contexto latino-americano, Carlos Walter Porto-Gonçalves:

Por isso, mais do que resistência, o que se tem é R-Existência posto que não se reage, simplesmente a ação alheia, mas, sim, que algo preexiste e é a partir dessa existência que se R-Existe. Existo, logo resisto. R-Existo (PORTO-GONÇALVES, 2006, p. 47).

É importante lembrar que a economia e a cultura são elementos definidores das relações sociais, de modo que, quando se evidencia a dimensão relacional da territorialização, elas encontram-se inevitavelmente imbricadas no processo, principalmente neste momento da história marcado pela mundialização do capitalismo e pela interculturalidade (com processos complexos de hibridização e etnicização). Nesse sentido, é grande a discussão em termos de uma maior aproximação a uma dimensão simbólica do território, quando o que temos observado, destacadamente no Brasil, são os grupos sociais reivindicando seus direitos territoriais a partir de afirmações étnicas constituídas a partir de definições territoriais elaboradas, ao mesmo tempo, sobre bases materiais e mediadas por elementos simbólicos.

## *O território no contexto dos estudos sobre o contato interétnico*

No âmbito da Antropologia, especialmente da Etnologia, campo do conhecimento em que se desenvolveram mais solidamente os estudos sobre o contato interétnico, a territorialização é abordada principalmente na obra de João Pacheco de Oliveira Filho (1988, 1994, 1998a, 1998b, 1998c, 2016, 2018). A sua abordagem dos conceitos de *territorialização* e *processo de territorialização* serve de referência para um conjunto significativo de produções acadêmicas dedicadas ao aprofundamento dos vínculos entre território e etnicidade, principalmente em situações de pesquisa

---

<sup>7</sup>Haesbaert (2016) destaca que os conceitos de dominação e apropriação, em Lefebvre (1986), se opõem dialeticamente, sendo a dominação apresentada mais relacionada a noções como a transformação do espaço através da técnica e da troca, enquanto a apropriação está mais ligada à dimensão simbólica e ao uso.

<sup>8</sup>Aqui, não se pode confundir *materialidade* com *fixidez*. A existência de modalidades de apropriação territorial marcadas pela mobilidade e pelo nomadismo, como em muitos grupos indígenas, por exemplo, não pressupõe a inexistência de um aporte material; pelo contrário, tais grupos estabelecem intensas relações territoriais pelo uso de rotas frequentes e lugares significativos, ensejando delimitações em áreas descontínuas e/ou articuladas em rede. Ausência de *fixidez*, a nosso ver, não pode nunca ser entendida como sinônima da ausência de território ou de relações territoriais.

relacionadas aos processos de reconhecimento territorial de povos indígenas e comunidades quilombolas no Brasil.

O autor circunscreve sua discussão sobre a territorialização no contexto da incorporação das sociedades indígenas à *situação colonial* e ao aparato político-administrativo do Estado, deflagradora de novas relações da sociedade com o território, normalmente associada “à passagem de uma sociedade segmentar à condição de sociedade centralizada” (PACHECO DE OLIVEIRA, 1998b, p. 55), de modo que:

Não é da natureza das sociedades indígenas estabelecerem limites territoriais precisos para o exercício de sua sociabilidade. Tal necessidade advém exclusiva mente da situação colonial a que essas sociedades são submetidas ao entrarem em contato com o homem branco (PACHECO DE OLIVEIRA, 1996, p. 9).

A questão territorial, para o autor, é central para se pensar a incorporação de populações etnicamente diferenciadas ao Estado-nação, sendo a noção de territorialização definida como:

(...) um processo de reorganização social que implica: 1) a criação de uma nova unidade social mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora; 2) a constituição de mecanismos políticos especializados; 3) a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais; 4) a reelaboração da cultura e da relação com o passado (PACHECO DE OLIVEIRA, 1998b, p. 56, destaques no original).

Esse prisma de interpretação insere a territorialização no âmbito das relações sociais, como processo de reorganização comunitária, numa definição que se aproxima do conceito weberiano de comunização como ação social dos atores “no sentido da constituição de um todo” (WEBER, 1964 [1922]: 33). Trata-se do estabelecimento de uma “base territorial fixa” com “limites geográficos bem determinados” (PACHECO DE OLIVEIRA, 1998b: 55) a um conjunto de indivíduos com consequências para a organização de suas instituições e para a sua reprodução social. O processo de territorialização é entendido como:

O movimento pelo qual um objeto político-administrativo – nas colônias francesas seria a “etnia”, na América espanhola, as “reducciones” e “resguardos”, no Brasil, “as comunidades indígenas” – vem a se transformar em uma coletividade organizada, formulando uma identidade própria instituindo mecanismos de tomada de decisão e de representação, e reestruturando as suas formas culturais (PACHECO DE OLIVEIRA, 1998b, p. 56).

Territorialização (e, conseqüentemente, processo de territorialização) para o autor envolveria ao mesmo tempo a ação de um aparato político-administrativo e as reações e a atualização que os indígenas produzem em termos de uma identidade étnica profundamente associada aos novos recortes territoriais, seja assumindo-os, seja para contestá-los.

Citando Raffestin (1993 [1980]), o autor diferencia ainda a territorialização – para ele, deflagrada pela instância política estatal – da territorialidade – “um estado inerente a cada cultura” (p. 56). Em trabalho anterior, Pacheco de Oliveira (1994) estabelece a crítica à noção de *territorialidade* de Raffestin que, segundo ele, estaria próxima à noção de *habitat*, proveniente das ciências naturais. Na verdade, a concepção de territorialidade em Raffestin, a nosso ver, pressupõe a relação entre o sujeito em coletividade e a exterioridade, que pode estar representada por um sistema político-administrativo. A crítica de Pacheco de Oliveira às abordagens da territorialidade pela Geografia parece se justificar, portanto, muito mais em razão das abordagens que derivam da etologia e entendem a territorialidade exclusivamente como característica biológica e relacionada ao comportamento animal (ARDREY, 1969 [1967]), parecendo desproporcional com a profundidade da discussão proposta por Raffestin, como demonstraremos mais adiante.

Retornando à territorialização, é importante ressaltar as referências teóricas do autor para situar o tratamento dado aos conceitos. Primeiro, é destacada a vinculação com a noção de *situação colonial* trabalhada por Balandier (1951) e aperfeiçoada por Cardoso de Oliveira (1964) em seu conceito de *fricção interétnica*, a partir das reflexões sobre as situações sociais em Gluckman (1987), e posteriormente reelaborada por Pacheco de Oliveira (1988) no conceito de *situação histórica* como aporte teórico-metodológico para os estudos do contato interétnico, debate que desdobraremos mais adiante. Em segundo lugar, a referência sempre presente aos postulados de Barth (2000 [1969]) sobre os grupos étnicos e suas fronteiras, perspectiva que influencia decididamente os estudos etnológicos no sentido de entender da compreensão da etnicidade a partir das diferenças entre os grupos, ou seja, a partir dos processos de interação social, superando-se os pressupostos culturalistas.

Podemos, então, inferir duas contribuições importantes para os estudos sobre o território. A primeira consiste em admitir a *territorialização como elemento constituinte da etnicização*. Essa abordagem é destacada pelo autor como complementação importante à teoria de Barth (2000 [1969]), que propusera a superação da compreensão dos grupos étnicos como aqueles de perpetuação biológica ampla, que compartilhariam valores culturais fundamentais, que se identificam e são identificados por outros, ou seja, baseada na ideia de que cada grupo se constitui como forma cultural e social em isolamento relativo, em uma comunidade “que podemos legitimamente isolar para descrevê-la como uma ilha” (BARTH, 2000, p. 190). Pelo contrário, o antropólogo norueguês propõe que são “as fronteiras que definem o grupo e não a matéria cultural que ela abrange” (BARTH, 2000, p. 195), fronteiras estas redefinidas permanentemente:

Os grupos étnicos não são simples ou necessariamente baseados na ocupação de territórios exclusivos; e os diferentes modos pelos quais eles se conservam, não só por meio de um recrutamento definitivo, mas por uma expressão e validação contínuas, precisam ser analisadas (BARTH, 2000, p. 195-196).

A concepção da territorialização como “constituidora de objetos étnicos” (PACHECO DE OLIVEIRA, 1998b, p. 56) teve significativo desdobramento em trabalhos de caráter empírico, inclusive aqueles relacionados ao reconhecimento formal de territórios indígenas e quilombolas. Essa vinculação entre territorialização e etnicização é ressaltada por O’Dwyer (2011), que se vale dos conceitos de Pacheco de Oliveira em trabalhos de caráter empírico e define a etnicidade como:

um tipo de processo social no qual os grupos orientam as ações pelo **reconhecimento territorial** das áreas que ocupam, com base em signos étnicos carregados de metáforas, inclusive biológicas, referidos a uma afirmação positiva dos estereótipos de uma identidade étnica e racial, para reivindicar os direitos de uma cidadania diferenciada ao Estado brasileiro (O’DWYER, 2011, p. 112-113, grifo nosso).

O próprio Pacheco de Oliveira (1988) alerta para o risco contido na posição de Barth de que o fato de se colocar os processos políticos em evidência na construção da etnicidade não pode significar, contudo, o abandono completo dos elementos étnicos reivindicados pelos grupos como originários ou ancestrais, muitos deles objetos de estudos aprofundados dos antropólogos primordialistas que identificavam a etnicidade a partir de lealdades primordiais inerentes aos grupos. De fato, “ambas as correntes apontam para dimensões constitutivas, sem as quais a etnicidade não poderia ser pensada” (Pacheco de Oliveira, 1998b, p. 64). Imaginar, todavia, que tais conteúdos considerados originários não sejam alvo de permanentes reelaborações no interior dos grupos e na interação com os demais significaria presumir que as sociedades indígenas estivessem

mergulhadas em uma sociabilidade a-histórica, cristalizada no tempo e no espaço, o que não encontra, de forma alguma, respaldo nos estudos etnográficos.

Gallois (2000), ao descrever o processo de territorialização vivido pelos Wajãpi, destaca que a definição (formal) de suas terras representou o controle das relações com o entorno principalmente em termos de expulsão de invasores e do reconhecimento da sua exclusividade sobre o uso das terras. A demarcação foi o momento, portanto, de “abertura para o exterior e não um fechamento” (p. 5), de modo que as fronteiras, nesse contexto, funcionam muito mais como relações, aberturas<sup>9</sup>, que fechamentos, em um processo de re-conhecimento do território a partir do processo político-administrativo.

A autora destaca ainda que o processo demarcatório das terras dos Wajãpi significou a passagem de uma autorrepresentação não centralizada (e sem conotação étnica), onde as áreas de habitação funcionavam como zonas de suporte do “modo de ser fragmentado” (-ekowa, “lugar onde eu vivo meu modo de ser”)) (p. 39), para uma autorrepresentação étnica (categoria “nós Wajãpi”) que surge do contato e do enfrentamento ao modo de ser do outro. Esse movimento veio a consolidar a reivindicação de uma base territorial comum e exclusiva a partir da experiência histórica da necessidade do estabelecimento de relações e, ao mesmo tempo, de demarcação dos limites em relação ao exterior.

Em segundo lugar, outra contribuição de Pacheco de Oliveira para o entendimento da territorialização está na perspectiva *situacional*, isto é, compreendê-la sempre associada a uma *situação histórica* (no caso, a *situação colonial*), noção que Pacheco de Oliveira desdobrou mais sistematicamente em publicação anterior (PACHECO DE OLIVEIRA, 1988), na qual explorara as teorias em torno do contato interétnico no âmbito da Antropologia Social como referenciais para o seu trabalho sobre os Tikuna.

Arruti (2006), em trabalho posterior sobre a comunidade quilombola de Mocambo/SE, sinalizara que a territorialização ocorre tanto “por efeito como por antecipação” (p. 41), isto é, que movimentos de reorganização social mediados por processos de territorialização podem anteceder à interferência estatal, de modo que o Estado não pode ser considerado o único agente relevante nesse contexto. Nesse sentido, é importante considerar que a constituição dos grupos étnicos pode derivar de processos e de situações históricas que antecedem ou dos quais o Estado não é agente exclusivo e que podem derivar de diferenciações internas aos grupos ou daquelas que se desenvolvem na interação com outros grupos não organizados em formações estatais.

A suposição de que os processos de territorialização estivessem exclusivamente vinculados à presença de um aparato jurídico-político pode acabar, mesmo não intencionalmente, incorrendo na noção de *sociedades incompletas*, criticamente apresentada por Clastres (2017 [1974]) para se referir ao modo como as ciências sociais caracterizavam as comunidades indígenas, definindo-as como sociedades sem Estado, sem escrita, sem história... e, poderíamos inferir, sem território – ou, ao menos, com frágeis vínculos territoriais exclusivamente associados às necessidades práticas dos grupos e, portanto, desprovidos de relevância como processo social. A ideia de “sociedades sem território”, “sem relações territoriais” ou “povos nômades” e “desterritorializados” anteriores à

---

<sup>9</sup>Interessante notar como a noção de fronteira como abertura, trazida por Gallois (2000) se aproxima da compreensão da fronteira como “lugar de comunicação” (MACHADO, 1998, p. 41), de relevante caráter político, e que, portanto, inevitavelmente, também se configurará mais adiante como duplo “front” – espaço de luta e de contenção, da retenção e da permanência (HAESBAERT, 2016).

colonização parece ser mais um dos estereótipos ocidentais atribuídos às sociedades indígenas. É evidente que dificilmente as concepções e relações territoriais tinham a mesma configuração que os territórios da forma que os entendemos atualmente, mas isso não pode significar uma completa ausência de vínculos, concepções e comportamentos que estivessem vinculadas a relações de poder espacialmente mediadas no interior dos grupos e na relação entre grupos distintos.

Tais territorializações precedentes ao contato se constituem nas trajetórias de cada grupo. Como defende Pacheco de Oliveira (2016) e já destacamos acima, a etnicidade supõe ao mesmo tempo *origens* (no sentido de experiências primárias, individuais) e *trajetórias* (no sentido histórico e geográfico), que são retrabalhadas no processo de etnicização e de produção de identidades étnicas, de modo que “a atualização histórica não anula o sentimento de referência à origem; até mesmo o reforça” (p. 215).

As situações atuais dos povos indígenas no Brasil foram, em geral, constituídas historicamente a partir de muitos movimentos sucessivos de territorialização, tanto a partir das escolhas dos grupos em termos de melhores condições para a subsistência, seja por conta das alianças políticas estabelecidas no interior dos próprios grupos, seja como enfrentamento diante da inserção dos atores colonialistas em seus contextos. Essas referências a grandes deslocamentos históricos feitos pelos antepassados dos indígenas dialogam diretamente com as territorialidades ancestrais referenciadas nos mitos e em suas práticas cotidianas. As elaborações estratégicas em torno da territorialização convivem e têm nesses elementos uma fonte permanente de inspiração para a elaboração das ações, com contribuições diversas a partir das experiências acumuladas por cada grupo que toma parte em uma situação presente. Nesse sentido, a territorialização é sempre também *encontro de trajetórias*<sup>10</sup>.

### *Situações sociais, situação colonial e fricção interétnica*

A abordagem teórica de Pacheco de Oliveira (1998b) tem evidente vinculação com os estudos de *situação colonial* de Balandier (1951), desdobrados por Cardoso de Oliveira (1964). Em sua obra sobre os Tikuna e o poder tutelar (PACHECO DE OLIVEIRA, 1988), o posicionamento do autor em relação a essas abordagens se torna mais evidente. Ao discorrer sobre o contato interétnico e seu conceito de *situação histórica*, destaca a importância da noção de *situação*, na perspectiva das Ciências Sociais, para a superação de visões naturalizantes acerca das sociedades e do contato interétnico<sup>11</sup>.

---

<sup>10</sup>Concepção muito semelhante a que Massey (2000) utiliza para se referir ao conceito de *lugar*. Certamente, é necessário um aprofundamento, em estudos posteriores, entre a noção de territorialização aqui discutida e as proposições sobre as trajetórias em Doreen Massey. De todo modo, é importante lembrar da proximidade entre os conceitos de lugar nas geografias anglo-saxônicas e de território nas geografias latinas, como apontado por Haesbaert (HAESBAERT, 2014, p. 87-102).

<sup>11</sup>Em seu estudo sobre os Tikuna, Pacheco de Oliveira (1988) elabora uma síntese das principais correntes de interpretação do contato interétnico: aquela que parte da noção de situação colonial, desenvolvida por Balandier (1951), a teoria da fricção interétnica, proposta e desenvolvida por Cardoso de Oliveira (1964), a noção de encapsulamento, trabalhada por Bailey (1960) e a de sua própria autoria, que está baseada na noção de situação histórica. Aqui, desdobraremos principalmente as proposições baseadas na noção de situação social (e colonial) e na teoria da fricção interétnica por serem aquelas que consideramos dialogarem mais intensamente com a nossa perspectiva de análise dos processos de territorialização.

Para Georges Balandier (1951, 1993), em definição que ele mesmo assumia como insuficiente e incompleta, a situação colonial deve ser entendida como:

A dominação imposta por uma minoria estrangeira, “racial” e culturalmente diferente, em nome de uma superioridade racial (ou étnica) e culturalmente e dogmaticamente afirmada, a uma maioria autóctone materialmente inferior (BALANDIER, 1993, p. 120).

É evidente que tal definição, imbuída de uma forte visão colonial, não é suficientemente abrangente em relação a diversidade de contextos históricos e geográficos que configuravam as situações coloniais que então se colocavam. O debate latino-americano sobre o estabelecimento da modernidade-racionalidade europeia (QUIJANO, 2019 [1992], MIGNOLO, 1995) é enfático no sentido de que a colonização não se restringiu apenas à relação de superioridade política genérica, sendo muito mais um processo político, social e cultural de dominação que se desdobrou sobre os “modos de conhecer, de produzir conhecimento, de produzir perspectivas, imagens e sistemas de imagens, símbolos, modos de significação, sobre os recursos, padrões e instrumentos de expressão formalizada e objetivada, intelectual ou visual” sobre os povos de todos os continentes (QUIJANO, 2019 [1992], p. 105).

Apesar da enunciação colonial, o conceito de Balandier teve importância significativa na reelaboração da noção de *situação social* para o entendimento da situação de contato. Essa noção abre a possibilidade de entendimento das situações de contato como conjuntos complexos (TARDELLI, 2019) e não mais realidades em que as sociedades colonizadas estariam inevitavelmente reféns de procedimentos de dominação e exploração contra os quais não haveria resistência<sup>12</sup>:

Uma análise das sociedades colonizadas não pode esquecer suas condições específicas, que não revelam apenas, como o perceberam alguns antropólogos, os processos de adaptação e de recusa, as condutas inovadoras nascidas da destruição dos modelos sociais (os patterns dos autores anglo-saxões) tradicionais, mas manifestam também os “pontos de resistência” das sociedades colonizadas, as estruturas e comportamentos fundamentais (BALANDIER, 1951, p. 49).

A noção de *situação social*, de larga tradição nas Ciências Sociais, foi apropriada por Balandier a partir da obra de Gluckman (1949, 1958<sup>13</sup>), que a define como “o comportamento, em algumas ocasiões, de indivíduos como membros de uma comunidade, analisado e comparado com seu comportamento em outras ocasiões” (GLUCKMAN, 1987, p. 238). Essa definição será reelaborada de forma mais sintética por Pacheco de Oliveira (1988, p. 55) – “um repertório de atores relacionados por determinadas ações e eventos” –, associada a três elementos principais: um conjunto de “atores” sociais (indivíduos e grupos); ações de comportamentos destes “atores”; eventos ou conjuntos de eventos.

A perspectiva do estudo de situações sociais vai encontrar seu principal desdobramento no Brasil na obra de Cardoso de Oliveira (1996 [1964]), através do conceito de *fricção interétnica*, perspectiva que se tornou a principal corrente teórica e metodológica da Etnologia brasileira, tendo

---

<sup>12</sup>Nesse sentido, Monteiro (2001) destaca que a historiografia mais recente tem explorado significativamente as lideranças indígenas como sujeitos capazes de traçar sua própria história, ressaltando-se que muitas vezes “as escolhas pós-contato foram sempre condicionadas por uma série de fatores postos em marcha com a chegada dos europeus em terras americanas” (p. 75) e que essa resistência “não se limitava ao apego ferrenho às tradições pré-coloniais mas, antes, ganhava força e sentido com a abertura a inovação” (p. 75), em que a “elaboração e reformulação de identidades se apresentaram como respostas criativas às pesadas situações historicamente novas de contato, contágio e subordinação” (p. 78).

<sup>13</sup>A versão traduzida para a língua portuguesa pode ser encontrada em Gluckman (1987).

influenciado um conjunto expressivo de trabalhos empíricos sobre os diversos grupos indígenas residentes no Brasil. Para o autor:

(...) A sociedade tribal mantém com a sociedade envolvente (nacional ou colonial) relações de oposição, histórica e estruturalmente demonstráveis. Note-se bem que não se trata de relações entre entidades contrárias, simplesmente diferentes ou exóticas, umas em relação a outras; mas contraditórias, isto é, que a existência de uma tende a negar a outra. E não foi por outra razão que nos valem do termo fricção interétnica para enfatizar a característica básica da situação de contato (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1996 [1964]), p. 46-47).

A abordagem da fricção interétnica prioriza o entendimento dos grupos indígenas em suas relações com a sociedade brasileira, evitando as abordagens que analisavam os grupos como “totalidades fechadas e autoexplicadas em seus próprios termos” (PACHECO DE OLIVEIRA, 1987, p. 495). Essa linha do pensamento antropológico se afasta significativamente das teorias da aculturação no sentido de oferecer um modelo interpretativo alternativo para a realidade brasileira. Na definição de *fricção interétnica*, Cardoso de Oliveira destaca que as relações interétnicas são marcadas principalmente pelo conflito, que envolve necessariamente ideias e valores contraditórios. Nesse sentido, o foco das análises deixa de ser a cultura em si, mas as relações entre as sociedades (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1964).

Em trabalho de 1967, em um esforço de análise empírica sobre as áreas de fricção interétnica na Amazônia, o autor chega a se referir genericamente às situações colonial ou de fricção como noções vinculadas como instrumentos de compreensão da realidade indígena não mais “em si, mas em relação à sociedade envolvente”, ou seja, o indígena “em situação” e em “comportamento interétnico *in fluxu*” (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1967, p. 187, destaques no original). Não à toa o uso de um substantivo – fricção – que define uma ação, e não uma ação qualquer, mas um movimento que implica o atrito, o conflito como elemento constituinte.

As concepções sobre *situação* e *fricção* tiveram uma importância significativa na superação das visões essencializadas sobre os grupos sociais, ou as interpretações que, resumindo a complexidade da situação de contato a uma mera relação dominadores/explorados acabam por reproduzir a própria visão colonial de que os grupos considerados subalternos não teceriam eles mesmos conjecturas, tramas, ações que, atuando nos campos de poder, mesmo que por relações absolutamente desiguais, compõem arranjos políticos e sociais de resistência. Trata-se, portanto, de compreender que os aspectos mais internos aos grupos não são uma realidade fechada, mas “a **consequência de relações de interdependência que se atualizam em um dado contexto histórico e cultural específico**” (PACHECO DE OLIVEIRA, 1988, p. 56, grifos no original).

Nas situações de fricção interétnica, a territorialização ocorre a partir do jogo (ou negociação) entre dominações e apropriações entre os grupos. Quando um grupo se abre ao contato e ao conhecimento do outro, suas fronteiras tornam-se redefiníveis a partir de novos arranjos de poder espacialmente mediados. Essas territorializações do contato, disparadas voluntária ou violentamente, envolvem também a tensão de territorialidades em processo de reelaboração, destruição ou recomposição, constituindo-se situações territoriais que, do ponto de vista metodológico, não podem ser decompostas para análise, sob o risco de não se compreender a coerência entre as ações (e reações) dos grupos e dos sujeitos histórica e geograficamente situados.

## Situações territoriais<sup>14</sup>

Embora a dimensão espacial nem sempre tenha merecido a devida atenção nas análises dos autores que desdobraram os conceitos de situação social, é inquestionável que as ações, os sujeitos e os eventos que compõem uma determinada situação sócio-histórica não o fazem fora de um espaço. As ações sociais estão submetidas a contextos e rebatimentos espaciais, tanto quanto econômicos, políticos e culturais. Toda situação sócio-histórica, portanto, está inserida em um quadro espacial que pode ter maior ou menor relevância em sua constituição e desenvolvimento, sendo sempre, pelo menos, constitutiva. Também os conteúdos das relações são muitas vezes espaciais, estando em jogo definições territoriais decisivas para a implementação dos projetos de sociedade em disputa.

Não seria exagero propor que toda situação social pode, em diferentes graus de análise e realização, ser apreendida como situação geográfica, uma vez que “os eventos, as ações não se geografizam indiferentemente”, havendo sempre “uma relação entre o valor da ação e o valor do lugar em que ela se realiza” (SANTOS, 2014a [1996], p. 86).

Da mesma forma, entendemos que, no conjunto das situações sócio-históricas, podemos identificar aquelas em que a dimensão espacial se constitui como elemento fundamental ou mediador das ações sociais, quando as relações entre os sujeitos respectivamente se orientam para a reorganização territorial ou em que a reorganização social se efetiva por meio de uma reafirmação territorial ou por novas territorializações. Nesse sentido, a nosso ver, estamos falando em *situações territoriais* entendidas como situações sócio-históricas que têm a territorialização como principal ação em jogo ou em que o território é o mediador das ações sociais, que são relações de poder.

É neste sentido que denomino de situação territorial o conjunto delimitável de atores e ações em torno do(s) processo(s) de territorialização em determinado momento/lugar no espaço-tempo, aos quais esses atores respondem por meio da elaboração de um projeto político visando a mudança socioespacial necessária para alcançarem novas posições sociais ou espacial no âmbito de um determinado campo de forças estabelecido. No contexto de grupos subalternizados, principalmente em nosso contexto marcado pela colonialidade, configura-se como uma situacionalidade estabelecida entre os atores, o(s) seu(s) território(s) e as territorialidades dominantes que lhes são impostas, sempre refletida à luz de uma nova situação imaginada, pautada em processos de reterritorialização, isto é, na constituição de novos territórios ou da recomposição de relações territoriais violentamente rompidas.

Por definição, as situações territoriais abrigam tensões em virtude da configuração de novos contextos socioespaciais, bem como forças de conservação, a depender da configuração da situação geográfica em que estão inseridas. Constituem, portanto, um alvo preferencial das ações políticas visando à transformação da sociedade e do espaço. A superação da violência e da desigualdade que marcam a nossa sociedade moderno-colonial passa necessariamente pela reflexão crítica

---

<sup>14</sup>Há uma vasta revisão a elaborar sobre os usos e aplicações do conceito de *situação* (e de situação geográfica) na Geografia, largamente utilizado na Geografia Tradicional e depois retomado por Milton Santos (2014a [1996]), p. 86; 2014b [1978]), depois por Silveira (1999) e revisada em levantamento bibliográfico de Cataia e Ribeiro (2015). O resgate dessas contribuições e suas aproximações ou distanciamentos da noção de *situação social* (e, conseqüentemente, *situação territorial*) aqui trabalhada se encontram em elaboração.

a respeito das situações territoriais em que estamos inseridos, nelas atuando por meio da ação espacial criativa, mesmo que por brechas discretas em diferentes escalas estrategicamente acionadas para viabilizar a produção de (contra-)espaços mais justos e solidários.

Do ponto de vista metodológico, a perspectiva de situações territoriais pode vir a funcionar como um eficiente instrumento analítico para identificar, analisar e comparar diferentes processos de territorialização e, mais importante, estabelecer analogias entre as variadas estratégias utilizadas pelos atores para viabilizar a mudança.

Assumir a perspectiva de situações nos estudos territoriais implica a superação de visões naturalizantes sobre o território, compreendendo a territorialização no âmbito de eventos produtores ou destruidores de relações socioespaciais, em que agem os atores sociais a partir de suas trajetórias e, indissociavelmente, de novas interações com outros atores sociais. Reorienta-se, portanto, o pensamento para as interações socioespaciais, para as conjecturas e fissuras, no tempo e no espaço, através dos quais os grupos sociais restabelecem sua existência na superfície terrestre, sempre em processo e relação. Nesta chave interpretativa, a situação territorial assume centralidade para a compreensão da mudança social e, ao mesmo tempo, contribui para a compreensão das diversas modalidades de territorialização dos povos e comunidades em suas trajetórias socioespaciais no mundo.

Trata-se da expansão interpretativa do território como mediação espacial dos processos de reorganização permanente das sociedades, de seus movimentos de expansão ou retração, de seus pactos, conjecturas e vicissitudes, em que se procura sempre compreender *os sujeitos em situações territoriais*, que buscam, de inúmeras formas, defender seus territórios, atribuir-lhes novos significados e usos, garantir sua sustentabilidade ambiental e cultural e, se preciso for, adquirir, retomar ou ocupar novos, de modo que a reprodução social do grupo aconteça. Território aqui é, portanto, movimento, processo e relação.

Até aqui, procuramos estabelecer um panorama dos autores que trabalharam a territorialização, a partir de suas premissas e contextos, entendendo-a *no âmbito* de e *como* relações sócio-históricas de poder, seja a partir de uma reflexão mais abrangente em termos temáticos e escalares no âmbito da Geografia, seja como é abordada nos estudos do contato interétnico da Antropologia. As noções de *ação* e de *atores* estão presentes explicitamente nas definições elaboradas por Raffestin (1993 [1980]), Sack (1986), Pacheco de Oliveira (1998b) e Haesbaert (2016 [2004]).

A nosso ver, a territorialização constitui-se como processo<sup>15</sup> socioespacial de redefinição territorial circunscrito a uma situação sócio-histórica territorial. Tais redefinições territoriais envolvem sempre a destruição, o abandono e/ou a destituição de territórios e concepções acerca dos territórios, em um sentido de desterritorializações, e a sua produção e reelaboração, em um sentido de reterritorializações<sup>16</sup>.

---

<sup>15</sup>Deve-se aqui lembrar a definição de *processo* trazida por Milton Santos, embora em perspectiva um tanto estruturalista, no quadro do que definia “estrutura espaciotemporal”. O autor definia processo como “ação contínua desenvolvendo-se em direção a um resultado qualquer, implicando conceitos de tempo (continuidade) e mudança” (SANTOS, 2014 [1985], p. 69). Aqui sabemos que, mais que um resultado qualquer, os processos são orientados por intenções negociadas no âmbito de conflitos no campo do poder.

<sup>16</sup>Considerando-se indissociavelmente as dimensões material e simbólica do território e evitando-se entendê-lo exclusivamente a partir de sua vinculação ao Estado, aos limites materiais e aos limites político-administrativos.

No contexto da situação colonial, cabe destacar que desterritorialização e reterritorialização foram instrumentos largamente utilizados pelos agentes estatais (e contemporaneamente, também por empresas multinacionais e projetos de empreendimentos que vinculam o Estado e a iniciativa privada) como instrumento de controle das populações não-brancas – indígenas e africanos escravizados, sobretudo – para viabilizar o projeto colonial de dominação. Nesse sentido, a desterritorialização se configura a partir do esbulho, da despossessão, da expulsão de áreas imemorialmente ocupadas, pela perda forçada de autonomia, pela precarização das condições de vida e habitação e pela usurpação de protagonismo nos círculos sociais. A reterritorialização através de processos violentos de reassentamento e reclusão em parques nacionais, reservas e outras táticas do poder tutelar que configuraram a política indigenista estatal brasileira. Tais processos foram sempre acompanhados por estratégias, capitaneadas pelas populações violentadas, no sentido de reestabelecer minimamente suas relações sociais, mesmo que em novas bases territoriais. Nesse sentido, a reterritorialização é também r-existência dos grupos, como já enfatizamos, que se materializa por meio de retomadas territoriais, autodemarcações, viagens de retorno, entre outras<sup>17</sup>.

Nas situações territoriais que conformaram a sociedade brasileira, a territorialização foi recorrentemente mediada por ações violentas e desiguais por parte dos que controlam o campo estatal, definindo, por meio de instrumentos legais e administrativos, os limites de atuação dos indígenas. Muitas são as providências desenvolvidas no processo histórico no sentido do estabelecimento de classificações sociais (BOURDIEU, 2014 [1990], 1989) que atribuem aos indígenas condições que servem, em última instância, como determinantes da abrangência de suas ações de resistência. Os grupos indígenas têm dado exemplos contemporaneamente de como vêm ressignificando a condição genérica de *indígena* – e outras como *terra indígena*, *território*, *gestão territorial* etc. – como categoria de afirmação de projetos de autonomia que visam a superação da própria situação colonial e de seus efeitos.

### *Algumas implicações da perspectiva de situações territoriais*

Compreender os processos de territorialização a partir da perspectiva de situações territoriais implica considerar os sujeitos em ação socioespacial no movimento permanente de destruição, destituição, abandono e (re)produção, adesão, formação e retorno de territórios. Implica, portanto, cultivar ***políticas públicas que alcancem os indígenas nas diversas situações territoriais em que se encontram, sem distinguir o acesso a direitos fundamentais a partir de classificações territoriais*** reificadas, tais como “aldeados” e “não aldeados”. Essas classificações são normalmente baseadas em limites demarcados pelo Estado colonial em épocas pretéritas e que podem se mostrar atualmente insuficientes para atender às necessidades de muitos povos em acelerado crescimento demográfico. Em outras situações, esses limites podem ser ainda inexistentes devido à omissão do próprio aparato estatal na aplicação dos direitos dos povos indígenas ao território. Igualmente descabida é supor a existência de uso tradicional à permanência contínua dos povos em determinada área, ignorando-se as violentas situações territoriais a que os povos indígenas foram

---

<sup>17</sup> Pacheco de Oliveira (2018) enumera modalidades de territorialização dos povos indígenas ao longo do processo de colonização e de r-existência dos povos indígenas mediante a configuração de uma nova conjuntura de acesso à cidadania. Certamente, essa classificação merece a atenção dos geógrafos e inevitavelmente precisará ser reinterpretada em estudos futuros a partir desta nossa proposição teórica em torno das situações territoriais.

submetidos nos últimos séculos e que obrigaram povos inteiros a estabelecerem-se em locais de habitação temporária, espaços de fuga, esconderijo e refúgio, onde pudessem continuar existindo, valendo-se ocultamento temporário de suas representações culturais como estratégia de sobrevivência.

Envolve ainda superar:

- Noções reificadas, que associam os territórios indígenas a territorialidades históricas, imemorais, fixamente delimitadas e desprovidas de sentido histórico, normalmente vinculadas a um idealizado imobilismo geográfico da população indígena;
- Percepções dos territórios indígenas como reservas de modos de vida pretéritos, de onde os indígenas, ao migrarem para as cidades, estariam aderindo a um suposto processo civilizatório que os assimilaria ao conjunto da sociedade nacional, de modo que, em novo contexto geográfico, deixariam de ter direito a políticas públicas específicas para os povos indígenas, uma vez que só aplicáveis aqueles classificados como “aldeados” pelos órgãos governamentais<sup>18</sup>;
- A atribuição desproporcional e violenta aos próprios indígenas dos ônus das dificuldades históricas do Estado brasileiro em executar a demarcação das Terras Indígenas por meio da negação do fornecimento de serviços essenciais à sobrevivência, tais como o atendimento diferenciado à saúde indígena, e da imposição de uma prática burocrática que concede ou restringe direitos a partir do pertencimento geográfico a limites rigidamente definidos pelo Estado.

Muitos são os fatores desencadeadores – políticos, econômicos, demográficos, sociais, ambientais – e os sujeitos ou instituições que podem afetar os povos indígenas e, voluntária ou involuntariamente, os levarem a reelaborarem seus territórios. É tarefa urgente dos geógrafos, em perspectiva interdisciplinar e intercultural, buscar compreender esses movimentos territorializadores, sua espacialidade, principalmente no sentido de identificar os fatores desencadeadores e os mecanismos de ocorrência e o quanto se reproduzem em situações de violações de direitos fundamentais, de precarização das condições de vida e de privações diversas aos povos afetados.

A perspectiva de situações territoriais aqui proposta a partir da defendida proximidade de abordagens teóricas entre a perspectiva relacional de território, principalmente no âmbito da Geografia e a abordagem situacional da territorialização em contatos interétnicos no campo da Etnologia do contato, pode ser uma interessante perspectiva teórico-metodológica para permitir interpretar as diversas situações vivenciadas pelos povos indígenas na garantia e na defesa de seus territórios. Embora careça de aprofundamentos em trabalhos futuros, pode ser um conceito promissor para pesquisas, estudos e análises de natureza geográfica e estatística sobre o uso e a ocupação tradicional de territórios indígenas em situações rurais ou urbanas, dentro ou fora de Terras Indígenas oficialmente demarcadas, onde escolheram ou precisaram viver para conseguir sobreviver.

---

<sup>18</sup>Essa concepção foi largamente praticada pelas políticas indigenistas oficiais, estando inclusive registrado no artigo 4º do Estatuto do Índio (Lei n. 6.001, de 19 de dezembro de 1973), que classifica os índios em isolados, em vias de integração e assimilados. A Constituição da República de 1988 supera esse entendimento ao reconhecer, em seus artigos 231º ao reconhecer aos indígenas o direito a sua organização social e o direito de individualmente, ou por meio de suas comunidades e organizações, ingressarem como partes legítimas em juízo em defesa de seus direitos e interesses.

## *Agradecimentos*

*Agradeço a Rogério Haesbaert (UFF) pelas revisões pelo incentivo para publicá-lo; a Sidnei Peres (UFF), Valter Cruz (UFF) e Ivaldo Lima (UFF), por suas valiosas contribuições por ocasião dos seminários de discussão, muitas ainda por implementar; e a Marta Antunes (IBGE) e a Rodrigo Reis (UFAM) pela revisão atenciosa.*

*Submetido em 19 de outubro de 2023.*

*Aceito para publicação em 3 de abril de 2024.*

## Referências

- ARRUTI, José Maurício. **Mocambo: antropologia e história do processo de formação quilombola**. Bauru, SP: Edusc, 2006.
- ARDREY, R. **The Territorial imperative: a personal inquiry into the animal origins of property and nations**. Londres e Glasgow: Collins, 1969 [1967].
- BALANDIER, Georges. \_\_\_\_\_. A noção de situação colonial. **Cadernos de Campo**, n. 3, São Paulo, 1993. p. 107-131.
- \_\_\_\_\_. La Situation Coloniale: Approche Théorique. **Cahiers Internationaux De Sociologie**, vol. 11, 1951, pp. 44–79. Disponível em: [www.jstor.org/stable/40688785](http://www.jstor.org/stable/40688785), acesso em 26 dez. 2020.
- BARTH, Fredrik. Etnicidade e o conceito de cultura. Tradução: Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto. **Antropolítica**, n. 19, Niterói/RJ, 2º sem. 2005, p. 15-30.
- BARTH, F. “Os grupos étnicos e suas fronteiras”; “A identidade pathan e sua manutenção”; “Por um maior naturalismo na conceptualização das sociedades” [1969]. In: \_\_\_\_\_. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000. pp. 25-67; 69-93; 167-186.
- BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado. Cursos no Collège de France (1989-92)**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.
- \_\_\_\_\_. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. **O índio e o mundo dos brancos**. 4ª ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1996 [1964].
- \_\_\_\_\_. Áreas de Fricção Interétnica na Amazônia. In: LENT, Herman (ed.). **Atas do Simpósio sobre a Biota Amazônica**, vol. 2 (Antropologia). Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Pesquisas, 1967, p. 187-193.
- CATAIA, Márcio Antonio & RIBEIRO, Luis Henrique Leandro. Análise de situações geográficas: notas sobre a metodologia de pesquisa em Geografia. **Revista da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia (ANPEGE)**, vol. 11, n. 5, jan./jun. 2015, p. 9-30.
- CLASTRES, Pierre. **A sociedade contra o Estado: pesquisas de antropologia política**. São Paulo: Ubu Editora, 2017 [1974].
- DAMASCO, Fernando Souza. Situação Geográfica. **GEOgraphia**, v. 25 n. 54, jan./jun. 2023.
- DELEUZE, G. e GUATTARI, F. **O Anti-Édipo: capitalismo e esquizofrenia**. Lisboa: Assírio & Alvim, 1972.
- FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. 2ª ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010[1976].
- GALLOIS, Dominique Tilkin. “Não sabíamos que existiam limites...”. **Catálogo Índios**, Museu de Etnologia, Lisboa, 2000.

GLUCKMAN, Max. Análise de uma situação social na Zululândia moderna. In: FELDMAN-BIANCO, Bela (org.). **A antropologia das sociedades contemporâneas**. São Paulo: Global, 1987.

\_\_\_\_\_. Analysis of a Social Situation in Modern Zululand. **The Rhodes Livingstone Paper**, vol. 28, p. 1-75, 1958.

\_\_\_\_\_. The Kingdom of the Zulu of South Africa. In: FORTES, M. & EVANS-PRITCHARD, E. E. **African Political System**. Londres: Oxford University Press, 1949.

HAESBAERT, Rogério. Limites no espaço-tempo: a retomada de um debate. **Revista Brasileira de Geografia**, vol. 61, n. 1, jan./jun. 2016, p. 5-20.

\_\_\_\_\_. **Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de insegurança e contenção**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

\_\_\_\_\_. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios à multiterritorialidade**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2016 [2004].

\_\_\_\_\_. Dilema de conceitos: espaço-território e contenção territorial. In: Saquet, M. e Spósito, E. (orgs.) **Território e territorialidades**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

\_\_\_\_\_. **Des-territorialização e identidade: a rede “gaúcha” no Nordeste**. Niterói: EDUFF, 1997.

LATOURET, Bruno. **Reagregando o social**. Salvador: EDUFBA, 2012; Bauru. São Paulo: EDUSC, 2012.

\_\_\_\_\_. **Ciência em Ação – como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

LEFEBVRE, Henri. **La production de l'espace**. 2ª ed. Paris: Éditions Anthropos, 1981.

MACHADO, L. Limites, fronteiras, redes. In: STROHAECKER, T. et al. (Org.). **Fronteiras e Espaço Global**. Porto Alegre: AGB, 1998.

MASSEY, D. Um sentido global do lugar. In: ARANTES, A. A. **O espaço da diferença**. Campinas, SP: Papius Editora, 2000. p. 176-185.

MIGNOLO, Walter D. **The darker side of Renaissance: literacy, territoriality & colonization**. Michigan: Michigan University Press, 1995.

MONTEIRO, John M. Entre Etnocídio e Etnogênese: identidades indígenas coloniais. In: \_\_\_\_\_. **Tupis, tapuias e historiadores: estudos de História Indígena e do Indigenismo**. Tese de Livre Docência - Departamento de Antropologia, IFCH-Unicamp. Campinas: IFCH-Unicamp, 2001.

O'DWYER, Eliane C. Etnicidade e direitos territoriais no Brasil contemporâneo. **Iberoamericana**, 42, 2011, p. 111-125

PACHECO DE OLIVEIRA, João. Fighting for lands and reframing the culture. **Vibrant – Virtual Brazilian Anthropology**, vol. 15, n. 2, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1809-43412018v15n2a400>, acesso em 10 jul 2021.

\_\_\_\_\_. Sem a tutela, uma nova moldura de nação: O Pós-Constituição de 1988 e os Povos Indígenas. **Brasília: Journal for Brazilian Studies**, v. 5, n. 1, p. 200-229, 2017.

\_\_\_\_\_. **O nascimento do Brasil e outros ensaios: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

\_\_\_\_\_. (org.). **Indigenismo e territorialização: poderes, rotinas e saberes no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1998a.

\_\_\_\_\_. Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 47-77, abr. 1998b.

\_\_\_\_\_. Viagens de ida, de volta e outras viagens: movimentos migratórios e as sociedades indígenas. **Travessia**, p. 5-9, jan./abr. 1998c.

\_\_\_\_\_. Apresentação. In: \_\_\_\_\_. (org.). **Indigenismo e territorialização: poderes, rotinas e saberes no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1998d.

\_\_\_\_\_. Viagens de ida, de volta e outras viagens: os movimentos migratórios e as sociedades indígenas. **Revista Travessia**, São Paulo: CEM, v.9, n.24, p. 5-9, jan./abr. 1996.

\_\_\_\_\_. Os instrumentos de bordo: limites e possibilidades do trabalho do antropólogo em laudos periciais. In: SILVA, Orlando Sampaio; LUZ, Lidia; HELM, Cecília Maria Vieira (orgs.). **A perícia antropológica em processos judiciais**. Florianópolis: Associação Brasileira de Antropologia, Comissão Pró-Índio de São Paulo, Editora da UFSC, 1994.

\_\_\_\_\_. (org.). **Os poderes e as terras indígenas**. PPGAS, Museu Nacional, Rio de Janeiro, 1989.

\_\_\_\_\_. **“O nosso governo”: os Tikuna e o regime tutelar**. São Paulo: Marco Zero; Brasília: MCT/CNPq, 1988.

\_\_\_\_\_. Fricção interétnica. In: SILVA, Benedito et al. (coord.). **Dicionário de Ciências Sociais**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1987. p. 495-498.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Pela vida, pela dignidade e pelo território: um novo léxico teórico político desde as lutas sociais na América Latina/Abya Yala/Quilombola. **Polis Revista Latinoamericana**, n. 41, Centro de Investigación Sociedad y Políticas Públicas (CISPO), 2015.

\_\_\_\_\_. De saberes e de territórios: diversidade e emancipação a partir da experiência Latino-Americana. **GEOgraphia**, v. 8, n. 16, Niterói/RJ, 2006.

\_\_\_\_\_. Da geografia às geo-grafias: um mundo em busca de novas territorialidades. In: CECEÑA, A. E. & SADER, E. (org.). **A guerra infinita: hegemonia e terror mundial**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2002.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad y Modernidad-racionalidad. In: MIGNOLO, Walter (org.). **Aníbal Quijano: ensayos em torno a la colonialidad del poder**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Del Signo, 2019 [1992].

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993 [1980].

\_\_\_\_\_. Repères pour une théorie de la territorialité humaine. **FLUX Cahiers Scientifiques Internationaux Réseaux et Territoires**, n. 7, 1987, p. 2-22.

\_\_\_\_\_. Repères pour une théorie de la territorialité humaine. In: DUPUY, G. (dir.). **Réseaux Territoriaux**. Caen: Paradigme, 1988.

RATZEL, F. **Anthropogeography** (vol. 1). Berlin: J. Engelhorn, 1882.

RATZEL, F. **Géographie Politique**. Paris: Economica, 1988.

SACK, Robert D. **Human territoriality: its theory and history**. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

SANTOS, Milton. O espaço como instância social. In: \_\_\_\_\_. **Por uma Geografia Nova: da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica**. 6ª ed. São Paulo: Edusp, 2014b [1978].

SILVEIRA, María Laura. **Uma situação geográfica: do método à metodologia**. Revista Território, ano IV, n. 6, jan./jun., 1999.

\_\_\_\_\_. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná et. al. (orgs.). **Geografia: Conceitos e Temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. p.77-116.

TARDELLI, Gabriel Calil Maia. O poder colonial em ação: contribuições de Max Gluckman e Georges Balandier para o estudo do colonialismo. **Aceno – Revista de Antropologia do Centro-Oeste**, 6 (12), p. 265-280, ago./dez. 2019.

WALSH, Catherine. Interculturalidad, Reformas Constitucionales y Pluralismo Jurídico. **Boletim ICCI- RIUAI**, ano 4, n. 36, Quito, 2002.